



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



8

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
AzorOptica

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: AzorOptica Unipessoal Lda, com sede na Rua de São Gonçalo 223, 9500-110 Ponta Delgada, representada neste ato por Rui Sousa, na qualidade de sócio - gerente, adiante designada por AzorOptica e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A AzorOptica tem como missão oferecer um atendimento personalizado e exclusivo, com aconselhamento técnico e estético da melhor qualidade para os nossos clientes, oferecendo um



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



leque variadíssimo de produtos de excelência que serão sempre entregues ao cliente depois de um rigoroso controlo de qualidade, com vista a assegurar-lhe um elevado padrão de satisfação.;

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e (Nome da terceira entidade)

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela AzorOptica, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A AzorOptica compromete-se a:

1. Contribuir para o bom desempenho de todos no sentido de poder corrigir e alertar determinados problemas visuais, fundamentais para a sua prática diária ;
2. Aplicar os devidos descontos a:
 - **30%** de desconto directo a todos os Contabilistas Certificados nos produtos a seguir mencionados:
 - Armação + Lentes Oftálmicas (seleccionadas da Tabela AzorOptica)
 - Lentes Oftálmicas (seleccionadas da Tabela AzorOptica)
 - . Lentes Fabrico Acrílicas (Unifocais / Progressivas)
 - . Lentes com índices superiores ou iguais a 1,6
 - . Tratamentos iguais ou superiores a HMC+



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



S

- Óculos de Sol

- Consultas de Optometria / Contactologia – **GRATUITAS**

- **25%** de desconto directo a todos os familiares directos de todos Contabilistas Certificados nas mesmas condições acima mencionadas

- Estes descontos não acumulam com outras Campanhas ou Acordos em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

AZOROPTICA

Rui Sousa

Telefone: 296384382

E-mail: azoroptica@gmail.com

Site: —

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 27 de Janeiro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

AzorOptica
Rua de São Gonçalo, 223
9500-110 Ponta Delgada
Nif: 516645471